



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2021

Edição 2070
11 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:

Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

LEIS

LEI Nº 2.460/2021

SÚMULA: "Denomina via pública ainda sem identificação do quadro urbano de nossa cidade de 'ABRAHÃO LOPES' e dá outras providências".

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "RUA ABRAHÃO LOPES", via pública inserida no quadro urbano de nossa cidade, a qual ainda não possui identificação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de abril de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
PROJETO DE LEI Nº 002/2021

DECRETOS

DECRETO Nº 334/2021

"Dispõe sobre a doação de bens móveis, conforme especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX, artigo 137, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prudentópolis, na Lei Municipal nº 2.280, de 14/09/2017 e conforme o protocolado sob nº 3123/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica doado pelo Município de Prudentópolis à Associação AGECO – Agentes Ecológicos Materiais Recicláveis de Prudentópolis, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.052.842/0001-76, estabelecida à Estrada Rural Barra Grande, BR-373 – KM 271, nesta cidade, bens móveis inservíveis, sem condições de reaproveitamento listados junto ao protocolo nº 3123/2021, conforme laudo de avaliação emitido por comissão específica, designada através do Decreto nº 727/2017, alterada pelos Decretos nº 216, de 17/04/2018 e 630, de 19/11/2019.

§ único - O ato de doação será instrumentalizado mediante competente termo a ser assinado pelas partes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de abril de 2021.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 335/2021

“Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com respaldo no artigo 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Protocolo nº 3005/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a permissão de uso, a título precário e gratuito, do bem público, patrimônio nº. 37708, lâmina niveladora de arrasto marca Daldan – modelo PNA 3000, ao Sr. ITAMAR COUSSEAU, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o nº. 831.196.559-53, portador da CI/RG nº. 5.864.871-0 - SESP/PR.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização o Sr. Itamar Cousseau.

Art. 3º. As condições da permissão, prazo de vigência, direitos, obrigações das partes serão definidas em Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de abril de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 336/2021

Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título gratuito, de bens públicos a que se refere, ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e informações constantes nos Protocolo nº 8440/2021 e o Termo de Colaboração nº. 002/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a Permissão de Uso, a título gratuito, dos bens a seguir relacionados, de propriedade deste Município, adquiridos com recursos financeiros oriundos da Portaria nº 369, de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania/Ações do COVID no SUAS – para acolhimento, ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil, associação filantrópica, beneficente, de assistência social, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 289/1971, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.251.816/0001-35, com sede a Rua Cel. João Pedro Martins, nº. 597, Centro, nesta Cidade, para a execução das atividades contempladas no Termo de Colaboração nº 002/2019, qual seja, execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos:

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO
38795, 38796	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO ESMALTADO BRANCO

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata este Decreto,

para a finalidade indicada no artigo anterior, terá sua vigência vinculada ao Termo de Colaboração nº. 002/2019, desde que não haja desvio de finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de abril de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 338/2021

“Designa membros para comporem o Grupo de Trabalho Intersecretorial Municipal do Programa Saúde na Escola - GTI - M PSE”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria Intersecretarial n.º 001/2021, de 23 de abril de 2021 e o protocolado sob nº 3238/2021;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os membros a seguir nominados para comporem o Grupo de Trabalho Intersecretorial Municipal do Programa Saúde na Escola – GTI-M PSE:

I- Secretaria Municipal de Saúde:

- a) titular – Enfermeira Camila Szymanski Tluski Siqueira;
b) suplente - Enfermeira Carla Thais Schvab;

II- Secretaria Municipal de Saúde:

- a) titular - Nutricionista Luziane Vanessa Demczuk Hladki;
b) suplente - Enfermeira Jessica Maria Petriu;

III-Secretaria Municipal de Educação:

- a) titular - Professora Terezinha Mazur;
b) suplente - Professora Joalice Chomen Klosz;

IV-Secretaria Municipal de Educação:

- a) titular - Nutricionista Ana Paula M. Matiello;
b) suplente - Nutricionista Carolina W. Fenker;

V-Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:

- a) titular – Educador Físico Marcos Cesar Bozatski;
b) suplente – Educador Físico Ivan Rech;

VI- Núcleo Regional de Educação:

- a) titular - Professor Sílvio Cesar Machado;
b) suplente – Professor Carlos Eduardo Basso Christo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de abril de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 339/2021

Dispõe sobre a atualização dos membros e suas respectivas representatividades junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 2.160/2015,



que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, na Lei 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis e na Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social; e

Conforme o protocolado sob nº 3224/2021;

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
NOME	REPRESENTATIVIDADE
Titular: Micheli Vochikovski	Órgão Gestor
Suplente: Silvane Kiczevi	
Titular: Maria Alice Gomes	Proteção Social Básica
Suplente: Aline Gonçalves Fernandes	
Titular: Luis Arthur de Souza Peixoto	Proteção Social Especial
Suplente: Luciana Mehl	
Titular: Leilane Borges	Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Joana Rosa Melnik	
Titular: Daniele Maria Pacheco	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Célia Kozak	
Titular: Josiane Cavassim Haacke	Secretaria Municipal de Agricultura
Suplente: Marcelo Soares Stadler	
Titular: Jane Diniz Poli	Secretaria Municipal de Planejamento – Departamento de Habitação
Suplente: Marisa Lenart Pastuch	
Titular: Cecília Prusnal	Secretaria Municipal de Indústria, comércio e desenvolvimento
Suplente: Ellen Fernanda Charnei	
Titular: Selmo Andrei Bobato	Defesa Civil
Suplente: Darlei Marcos Grandó	
REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS	
Titular: Emerson Odilon Bruno	Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários de Assistência Social
Suplente: Elio Cezar Duarde da Silva Junior	
Titular: Daniela Vieira	Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários de Assistência Social
Suplente: Isabela Thome s. Rocha	
Titular: Jossemara Lopes Salamucha	Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários de Assistência Social
Suplente: Leony Lopes de Lima	
Titular: Emilio Poretz	Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários de Assistência Social
Suplente: Maria Marucha S. Vettorazzi	
Titular: Maria Celia Mosquer	Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários de Assistência Social
Suplente: Joana Mazurkevicz	
Titular: João Carlos dos Santos	Representantes de Trabalhadores do Setor
Suplente: Rita Ferreira	
Titular: Caroline Schomberger	Representantes de Trabalhadores do Setor
Suplente: Gabriel Pastuch	
Titular: Marizete Caveski Mysko	Representantes de entidades e organizações de assistência social
Suplente: Denise Uhren	
Titular: Ilisio Bosak	Representantes de entidades e organizações de assistência social
Suplente: Inês Petel Maier	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de abril de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 340/2021

Dispõe sobre a atualização dos membros e suas respectivas representatividades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 3224/2021;

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
NOME	REPRESENTATIVIDADE
Titular: Daniel Farah de Castilhos	Órgão Gestor
Suplente: Boris Kopanski	
Titular: Gisele Lopes	Proteção Social Básica
Suplente: Maria Alice Gomes	
Titular: Claudia Regina Gaiovicz	Proteção Social Especial
Suplente: Jessica E. Volski Dias	
Titular: Terezinha Mazur	Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Virginia Mehl	
Titular: Vanderlei Roberto Carniel	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
Suplente: Ivan Rech	
Titular: Vanderleia Schinemann	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Erica Moleta Bini	
Titular: Sandra V. Sureke	Secretarias de Turismo e Cultura
Suplente: Jaine Mariele Szorek	
REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS	
Titular: Jocimara de Fátima Mengue	OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
Suplente: Maria Cândida Bobato	
Titular: Denise Uhren	Instituições que atendem crianças e adolescentes
Suplente: Marizete Caveski Mysko	
Titular: Taynara Praisner	Instituições que atendem crianças e adolescentes
Suplente: Nayara T. Hlatki	
Titular: Caroline Schomberger	Instituições que atendem crianças e adolescentes
Suplente: Elaine Muzeka	
Titular: Karen Juliana Novak	Instituições que atendem crianças e adolescentes
Suplente: Suzan Karla Maieski	
Titular: Bernadete Ribeiro Ferreira	Instituições religiosas
Suplente: Neuza Kohut Batistel	
Titular: Juliano de Oliveira Lindolpho	Associação de pais
Suplente: Daniele Cristina Beraldo Zanlorensi	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de abril de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 341/2021

“Concede Férias aos servidores que menciona”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Alana Elizabet Iaciuk Schirlo	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Assistência Social	04/05/2021 a 02/06/2021	2019/2020
Anilton Pinto de Campos	Agente Administrativo	Secretaria de Administração	03/05/2021 a 17/05/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2020/2021

Cezar Luiz Serzoski	Servente de Obras	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	03/05/2021 a 01/06/2021	2019/2020
Deonizio Poczenek	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Educação	10/03/2021 a 08/04/2021	2020/2021
Deonizio Poczenek	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Educação	09/04/2021 a 08/05/2021	2021/2022
Genesio Kulek	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Planejamento e Obras	15/04/2021 a 14/05/2021	2020/2021
Julio Cesar Woruby	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	16/03/2021 a 30/03/2021 (suspensas)	2019/2020
Laisa Mara Bozatzki	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	07/04/2021 a 16/04/2021 (saldo de férias 10 dias finais)	2020/2021
Lorival Costa	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	20/04/2021 a 19/05/2021	2020/2021
Lucas Bahri	Técnico em Informática	Secretaria de Saúde	28/06/2021 a 12/07/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2019/2020
Luciana Guarneri de Carvalho	Agente de Saúde	Secretaria de Saúde	26/04/2021 a 25/05/2021	2019/2020
Marina Vereta	Agente Administrativo	Polícia Civil	22/04/2021 a 06/05/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Mirleia Michele Poczenek	Agente Tributário	Secretaria de Finanças	03/05/2021 a 17/05/2021	2018/2019
Pedro Slociak	Carpinteiro Oficial	Secretaria de Planejamento e Obras	29/04/2021 a 28/05/2021	2023/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de abril de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 342/2021

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 2869/2021.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Marcos Cesar Bozatski, Marisa Lenart Pastuch e Alexandre Rafael Marcante, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Marisa Lenart Pastuch.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de abril de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 344/2021

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 3290/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Bruna Batista**, ocupante do cargo emprego público de *Agente Comunitário de Saúde*, de 04 de maio de 2021 a 31 de agosto de 2021, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de abril de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 063/2021

“Dispõe sobre autorização para realização de aperfeiçoamento ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com respaldo no artigo 26 da Lei Municipal nº 1.920/2011 e suas alterações e considerando o contido no Protocolo nº 2398/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Lucineia Teresinha Colecha Fabri**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Qualificação Profissional a Nível de Mestrado, conforme demonstrado e justificado no Protocolo sob nº 2398/2021, devendo a servidora promover a reposição da carga horária utilizada para a realização da referida qualificação, devidamente demonstrado ao Departamento de Recursos Humanos, no ano de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de abril de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 064/2021

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.



O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 3131/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Marlene Pastuch Malko**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora – 1º e 2º cargo*, a partir de 22/04/2021, pelo período de 15 (quinze) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de abril de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 065/2021

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 3151/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a estagiária **Samara Ramos de Lima**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Específico I Supervisionado, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 3151/2021, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de abril de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **FERGAVI COMERCIAL LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 208/2021 para a presente licitação, a qual tem por objeto a "Registro de Preços para aquisição de materiais para oficina, destinados à Secretaria Municipal de Transportes", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas,

providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 208/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de abril de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	203/2021
Pregão Eletrônico	025/2020
Objeto	Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, detergentes, estopas e aditivos automotivos Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, detergentes, estopas e aditivos automotivos.
Contratada	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA ME
Valor	R\$ 7.237,50 (Sete Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor Sr. José Luiz Bini .
Gestor	O Gestor da presente Ata de R. P. ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 23 de abril de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 209/2021 para a presente licitação, a qual tem por objeto a "Registro de Preços para aquisição de materiais para oficina, destinados à Secretaria Municipal de Transportes", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 209/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 27 de abril de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **M. E. GRAEBIN ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 210/2021 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de materiais para festividades (doces e guloseimas) para as atividades, ações e projetos executados pela Secretaria Municipal de

Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2021 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 210/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de abril de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 211/2021 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais para festividades (doces e guloseimas) para as atividades, ações e projetos executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2021 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 211/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de abril de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **OSMAIR RODRIGUES ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 212/2021 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais para festividades (doces e guloseimas) para as atividades, ações e projetos executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2021 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei

8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 212/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 28 de abril de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2021

DOADOR: Município de Prudentópolis

DONATÁRIO: Associação AGECO – Agentes Ecológicos Materiais Recicláveis de Prudentópolis

OBJETO: Doação de bens inservíveis, conforme listagem e laudo de avaliação anexos ao protocolo administrativo sob nº 2764/2021.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

Convite para Assembleia Geral Ordinária do COMSEA 2021

Dispõe sobre o convite para a eleição dos conselheiros representantes não governamentais e Assembleia de Eleição, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Prudentópolis.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Instituído pela Lei Nº 2157/2015, de 03 de junho de 2015, órgão colegiado de caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Considerando que o mandato dos conselheiros terá a duração de 2 anos, admitidas duas reconduções consecutivas e com possibilidade de substituição a qualquer tempo, a critério de sua representação, mediante comunicação escrita dirigida a presidência do COMSEA;

Considerando o Capítulo II – Composição do COMSEA, Art. 4º – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será composto por no mínimo 18 conselheiros, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada;

Considerando que a definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros;

Considerando que a representação da sociedade civil deve ser composta pelos seguintes setores:

- I. Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- II. Associação de classes profissionais e empresariais;
- III. Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
- IV. Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;

Considerando que antes de elegerem-se as (os) candi-

datas (os), representantes não governamentais, devem estar cientes das responsabilidades das (os) conselheiras (os), assim como ter disponibilidade para participação na agenda de atividades do Conselho;

Considerando a pandemia do COVID-19, a Assembleia será realizada por meio da plataforma google meeting, sendo adotadas todas as medidas sanitárias de segurança e normativas vigentes. Outrossim, a utilização da máscara.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Prudentópolis,

RESOLVE:

Art. 1º – Convidar para a eleição dos Conselheiros representantes não governamentais, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para mandato de 02 (dois) anos e Assembleia de Eleição.

Art. 2º – A Assembleia de Eleição ocorrerá no dia 05 de maio de 2021, às 09:00 horas, tendo como sede para a transmissão via google meeting a Sala dos Conselhos, localizada na Avenida São João, 933 – Ed. João Techy – 2º andar, salas 13 e 14, neste Município.

Paragrafo Único. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Segurança Alimentar e Nutricional responsável pelo processo de eleição promoveu ampla divulgação acerca do processo, solicitando às entidades via ofício a indicação de 1 (um) representante titular e 1(um) representante suplente, solicitando o retorno das informações até o dia 03 de abril de 2021.

Art. 4º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis 22 de abril de 2021.

Ana Iaczk Giotti
Presidente COMSEA

Suélly Marianne Muller
Secretária Municipal de Agricultura



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº __002__/_2021__

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos, designada pelo Decreto nº 432/2019, publicado na edição n.º 1649 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 26/07/2019, bem como, Decreto nº 638/2019, publicado na edição nº 1729 do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município, de 21/11/2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 002/2021, aprovada pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, a **Secretaria Municipal de Administração** eliminará os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no site (www.prudentopolis.pr.gov.br).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Prudentópolis, 26 de Abril de 2021.

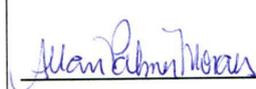
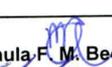
Keidi Laura Penteado Klosovski

Keidi Laura Penteado Klosovski

Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Documentos



LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 002/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO OU N° DO ITEM	ASSUNTO SÉRIE	DATAS/LIMITES	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO JUSTIFICATIVA
092	DIVERSOS	De 2008 a 2011 De 2012 a 2014	79 72	Caixas Pastas	AIDF Documentos referentes ao Setor do INCRA
-----	-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----	-----
DATA <u>27/04/21</u> RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO  <hr/> Cristiano Cristo		DATA <u>27/04/21</u>  <hr/> Keidi Laura Penteadó Klosovski PRESIDENTE CASD  <hr/>  /  Paula F. M. Becher / Lurdes Tarastchuk /  /  / Ilário Kolachnek / Allan Palmer Moraes /  Selmo Andrei Bobato MEMBROS CASD		DATA <u>27/04/21</u>  <hr/> Suély Marianne Muller SECRETÁRIA DE AGRICULTURA	



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br